

**LEI Nº 3.473, DE 26 DE JUNHO DE 2015**

*“Altera a Lei nº 2.814/2007, cria cargos, adequa o quadro funcional e dá outras providências”.*

**JUVENIL CIRELLI**, Prefeito do Município da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Ficam criados na Secretaria da Educação, os seguintes cargos de provimento por concurso:

- I. 250 (duzentos e cinquenta) cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, referência salarial R02, integrante dos Quadros dispostos no Anexo VIII (tabela 2) da Lei 2.814/2007 e suas modificações posteriores.

**Art. 2º.** Fica a Secretaria da Administração autorizada a promover os ajustes no Anexo e Tabela da Lei nº 2.814/2007, configurando-os de acordo com as alterações introduzidas por esta Lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo**  
Aos 26 de Junho de 2015 – 317º da Fundação

**JUVENIL CIRELLI**  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.

**Paulo Henrique de Campos Soranz**  
Secretário de Governo

Publicado em 27/06/2015